



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00151/2020 da Vereadora Juliana Cardoso (PT)**

"Dispõe sobre autorização de ações concretas do Município em benefícios aos trabalhadores e munícipes durante o período do Corona Vírus.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública fica autorizada a isentar no período de crise do corona vírus do recebimento dos pagamentos de prestações e tributos que referem:

I - mutuários do programa de programas habitacionais de baixa renda financiados pelo programa minha casa minha vida e programas da COHAB;

Art. 2º A Administração Pública fica autorizada a:

I - Comprar e distribuir álcool em gel para a população de baixa renda e com alto índice de vulnerabilidade como os moradores em situação de rua;

II - Comprar e distribuir álcool em gel para os agentes públicos da administração direta e indireta, bem como, autarquias, fundações e empresas públicas;

III - Garantir que na prestação de contas, as empresas terceirizadas e entidades conveniadas ou que possuam contrato de gestão, possam adquirir e distribuir entre os seus agentes e atendidos álcool em gel e máscaras.

IV - Garantir compra e distribuição de cestas básicas para a população de baixa renda e alto índice de vulnerabilidade.

V - Garantir que os alimentos que seriam utilizados para a preparação para as merendas, possam se constituir em cesta básica para serem entregues as famílias matriculadas na rede municipal.

Art. 3º A Administração Pública ficará proibida e fixar contenção ou congelamento de verbas, bem como atrasar seu repasse para as empresas terceirizadas, conveniadas ou que possuam contrato de gestão.

Art. 4º As disposições desta Lei entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2020, p. 69

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).